



ERRATA DA ATA DA 174ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRP 23, 12ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO IV PLENÁRIO

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO, na pessoa do atual Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o inciso I do art. 37;

CONSIDERANDO, o erro material presente na informação da ata em epígrafe;

CONSIDERANDO, a Súmula 473/STF, que preceitua a possibilidade de corrigir seus atos, ou de anulá-los, neste caso apenas para evitar erro e entendimento incorreto;

CONSIDERANDO, a oportunidade, conveniência e a discricionariedade;

RESOLVE, retificar o seguinte texto da Ata da 174ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRP 23, 12ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO IV PLENÁRIO:

Acrescentar na página 02 da ata o item Subitem 4.3. Appreciar os processos de pedido de registro de especialista:

“Foram apresentados 03 (três) pedidos de títulos de psicólogo especialistas:

ANA CAROLINA ANDRADE BARCELOS CRP-23/002217 (NEUROPSICOLOGIA); LUCAS GOMES BARCELOS CRP- 23/2252 (NEUROPSICOLOGIA) e LUCIANA DELMULTI VERALDI CRP- 23/002339 (PSICOLOGIA JURÍDICA E HOSPITALAR).

Os três pedidos foram lidos e apresentados, restando aprovados nos termos do texto acima descrito.

Assim, a Presidência, nos termos do art. 37, inciso I, encaminha a retificação e aprovada pelo IV Plenário do CRP-23, em reunião ocorrida no dia 28 de março de 2025, para ciência de todos, subscrevo a decisão do IV Plenário, manifestada na Ata da 175ª Reunião Plenária.

Respeitosamente,

Palmas, 30 de março de 2025.

Arivandre Araújo Guimarães Tavares

Conselheiro Presidente CRP-23/466